



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726
00399

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Dep. Padre João

Autor

PT

Partido

1. ☒ Supressiva

2. ☐ Substitutiva

3. ☐ Modificativa

4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os dispositivos abaixo transcritos, da MP 726/2016, e também das alterações inseridas na Lei 10.683/2003, pelo art. 12 da mesma MP 726/2016:

“Art. 2º

.....

I - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em
Ministério da Indústria, Comércio e Serviços;

.....

Art. 7º

.....

§ 1º

.....

VIII - a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX para a Presidência da
República.

.....

Art. 12 :

Art. 1º

.....

§ 3º

I - a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX;

.....

Art. 25

.....



CD/16293.85945-23

VI - da Indústria, Comércio e Serviços;

.....

Art. 27

.....

VI - Ministério da Indústria, Comércio e Serviços:

.....

Art. 29

.....

IX - do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, e até quatro Secretarias;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de retomar a denominação original do referido ministério, que passaria, segundo a MP, de “Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior” para “Ministério da Indústria, Comércio e Serviços”.

O objetivo que se deve buscar hoje no Brasil é a recuperação da produção e do emprego, bem como a retomada do crescimento. O enfraquecimento do ministério ligado ao desenvolvimento e à produção certamente não contribuirá para isto. Assim, consideramos que este ministério deve ser fortalecido e não sofrer um desmonte.

A ida do setor que cuida do “Comércio Exterior” para o Ministério das Relações Exteriores, e do BNDES para o MPOG, por mera conveniência política, não contribuirá para o aprimoramento do MDIC. Pelo contrário, apenas enfraquecerá a capacidade do governo de promover novas políticas de desenvolvimento.

PARLAMENTAR



CD/16293.85945-23